

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente termo aditivo na imprensa oficial será feita a expensas da Contratante, de acordo com o estabelecido no art.61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

O preço da publicação a ser praticado pelo Contratado durante a vigência deste Termo Aditivo será aquele previsto em Instrução de Serviço específica, atualmente em vigor (Instrução de Serviço DIO/ES nº 086/2018, de 12 de dezembro de 2018), ou seja, R\$ 13,60 (treze reais e sessenta e sessenta centavos) por centímetro/coluna.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais condições e cláusulas do contrato originário, não alteradas por este instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ibirapu/ES, conforme previsto no contrato originário, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 008/2018, foi lavrado em duas vias de igual teor que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

Ibirapu-ES, 26 de junho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAPU

CNPJ N.º 27.450.683/0001-35

JOSÉ HERVAN PIGNATON

CPF N.º 364.929.147-91

CONTRATANTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO – DIO-ES

CNPJ o nº. 28.161.362/0001-83

MADALENA SANTANA GOMES

CPF nº 880.677.697-53

TESTEMUNHAS:

01 - _____

02 - _____

MENSAGEM ADITIVA - PL N.º 3.281/2019

Publicação Nº 210799

OF/PMI/GAB/Nº 247/2019

Ibirapu-ES, 04 de julho de 2019.

À Sua Excelência o Senhor

José Hervan Pignaton

Presidente da Câmara Municipal

Ibirapu - ES

Assunto: Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei n.º 3.281/2019.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, estendendo os cumprimentos aos nobres Vereadores dessa Colenda Casa Legislativa e informo a necessidade de inclusão de lotes ao anexo do Projeto de Lei n.º 3.281 de 06 de maio de 2019, que *"autoriza a alienação, em leilão público, os bens e equipamentos de propriedade do patrimônio público deste Município"*, em trâmite nesta Casa.

Sendo assim, estamos encaminhando a presente MENSAGEM ADITIVA ao Projeto de Lei n.º. 3.281/2019, que passa a vigor com a inclusão, em seus anexos, dos lotes de n.º. 22, n.º. 23, n.º. 24, n.º. 25, n.º. 26 e, n.º. 27, assim como, os respectivos o Laudos de Avaliações.

Atenciosamente,

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

PORTARIA CMI N.º 033/2019

Publicação Nº 210689

PORTARIA CMI N.º 033/2019

"Dispõe sobre a concessão de abono a servidora que denomina. "

O Presidente da Câmara Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, e;

Considerando a previsão contida no art. 142-A da Lei Municipal n.º 2.641/2005, acrescido pela Lei Municipal n.º 3.878/2017;

Considerando os termos do art. 24, III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder à servidora GERUZA PIOL, ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo, abono para o dia 08/07/2019 (segunda-feira);

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, 04 de julho de 2019.

JOSÉ HERVAN PIGNATON

Presidente

Registrado nesta Secretaria em 04 de julho de 2019.

Isabella Gomes Bottan Lombardi

Técnico Legislativo